

Regulamento para Organização de Etapas do CNFV Pontuáveis para o Ranking Nacional

Na sequência do crescimento sustentado da Federação Nacional de Futevólei (FNFV), a mesma vem definir no presente documento quais os apoios e os critérios exigidos para organização de etapas do Campeonato Nacional de Futevólei (CNFV) pontuáveis para o ranking nacional, por parte de clubes e associações.

Pretende-se assim atribuir um papel ainda mais importante aos clubes e associações de modo a participarem na construção federativa da modalidade, proporcionando igualmente que se desenvolvam sustentadamente e de forma organizada, para um maior e melhor crescimento do Futevólei.

O apoio da FNFV passará inicialmente por apoio logístico na organização de etapas, cabendo aos clubes/associações viabilizar economicamente o evento. Devido à inexistência de apoios financeiros do estado para a modalidade, a atribuição de subsídios à organização de etapas não poderá ser contemplada. Não será igualmente cobrada nenhuma taxa às entidades organizadoras por parte da FNFV.

Como condições gerais é exigido que as entidades estejam inscritas como sócios colectivos da FNFV e com quotas regularizadas, que se rejam pelos estatutos e regulamentos da FNFV e que cumpram as condições exigidas no Modelo de Uniformização de Etapas (MUE).

Os apoios cedidos pela Federação Nacional de Futevólei são:

- Oferta de 2 bolas oficiais de jogo e uma rede no acto de filiação;
- Oferta dos equipamentos de jogo para os atletas participantes no torneio;
- Oferta de bebidas para atletas (águas);
- Divulgação do evento na comunicação social e site da federação;
- Cedência de tendas para zona de organização e atletas;
- Cedência de rede, linhas e bolas de jogo oficiais;
- Coordenação da montagem e desmontagem da estrutura física cedida pela FNFV;
- Apoio na coordenação e responsabilidade técnica do evento;

As condições exigidas pela Federação Nacional de Futevólei são:

- A filiação da entidade organizadora na FNFV e ter quotas regularizadas;
- Alojamento e alimentação para a comitiva da FNFV (3 a 4 elementos);
- Cumprir as condições exigidas no Modelo de Uniformização de Etapas (MUE);
- Pagamento do prize-money do evento;
- Assegurar alojamento para as 3 primeiras duplas do ranking, caso estas participem no torneio e a sua zona de residência seja superior a 100 km;
- Assegurar sistema de som e speaker no evento;
- Participação do representante da FNFV na entrega de prémios.

Candidaturas:

Anualmente poderão ser aprovadas no máximo 2 provas organizadas por outras entidades, devendo obrigatoriamente as mesmas apresentar candidatura com projecto até ao dia 31 de Março. Qualquer proposta alternativa está sujeita a análise e aprovação da FNFV.

Responsabilização:

A entidade organizadora é responsável pelos equipamentos cedidos pela FNFV devendo garantir a segurança durante o período de realização do evento e período nocturno, devendo em caso de perda ou danos do materiais reembolsar a FNFV, sendo os valores definidos pela FNFV aquando da entrega dos mesmos.

Todas as etapas do CNFV terão de ser obrigatoriamente supervisionadas através do supervisor técnico do evento da FNFV.

Situações omissas:

Quaisquer situações omissas no presente regulamento e necessária a sua definição ou esclarecimento cabe à Federação Nacional de Futevólei definir.